



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
Palácio "Fulgêncio Alves Soyer"

Arquivado às fls. nº 002
Libro nº 06 de Protocolo
Projeto de Lei
Em: 19 / 04 / 21
<i>[Assinatura]</i>
Secretário

Fls. N° 001
Processo nº 030
<i>[Assinatura]</i>
Funcionário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007,
DE 19 DE ABRIL DE 2021

"Concede Título de Cidadania Inhumense"

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS aprova e eu, Presidente, promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica concedido o **Título de Cidadão Inhumense** ao Senhor "**VANDERLAN VIEIRA CARDOSO**" - Senador da República pelo Estado de Goiás.

Art. 2º - A concessão acima mencionada é uma justa homenagem do Poder Legislativo Inhumense a um cidadão que teve em sua trajetória o empreendedorismo, contribuindo para com todo o Estado de Goiás, sendo uma pessoa esforçada, dedicada e humana, sempre esteve buscando ajudar as pessoas e famílias mais carentes. Ingressou na carreira política, onde exerceu importantes cargos, disputou vários cargos eletivos e, nos dias de hoje representa o nosso Estado como Senador da República, tendo trazido importantes benefícios para o Município de Inhumas em diversas áreas. Estes nobres atos fizeram do nosso homenageado um vencedor e merecedor de tão importante honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

Adriano Moreira de Sousa
(ADRIANO MOREIRA)
- Vereador/PSD -

Fis. N°	002
Processo n°	030
Funcionário	

Mini “CURRICULUN” – Senador Vanderlan Cardoso

Vanderlan Vieira Cardoso, 56 anos, goiano de Iporá – cidade polo da região Oeste do Estado de Goiás. É casado com a senhora Izaura Cardoso, pai de dois filhos, empresário, ex-prefeito de Senador Canedo (Município da região metropolitana de Goiânia) e Senador por Goiás. Foi candidato ao governo de Goiás nas eleições de 2010 e 2014, à prefeitura de Goiânia em 2016, tendo ficado em segundo lugar no segundo turno. Vanderlan foi eleito senador da República, em 2018.

É empresário do ramo de alimentos e bebidas, proprietário fundador do Grupo CICOPAL, com sede em Senador Canedo e com fábricas também no Pará e na Bahia.

Depois de alcançar o sucesso na vida empresarial, Vanderlan percebeu que poderia ajudar ainda mais sua comunidade ingressando na vida pública quando, em 2004, aceitou o convite para ser candidato à prefeitura de Senador Canedo e foi eleito com mais de 57% dos votos válidos. Em 2008 se candidatou novamente e foi reeleito com mais de 80% dos votos.

Vanderlan Cardoso foi membro do Conselho Deliberativo do Transporte Coletivo (CDTC) e, quando foi prefeito de Senador Canedo recebeu inúmeros prêmios nacionais em reconhecimento a sua gestão na cidade. Ele, até hoje, é lembrado como o prefeito que mais realizou pela sua cidade durante o período que ficou à frente da prefeitura.

Em 2018, Vanderlan foi eleito Senador da República por Goiás com a maior votação do pleito totalizando 1.729.637 votos. No Senado Federal, Vanderlan Cardoso atua em defesa do trabalhador, na redução de impostos, na geração de emprego e renda e na aprovação das reformas fundamentais para o Brasil voltar a crescer e na defesa dos municípios goianos.

Brasília/DF – Senador Federal – Abril/2021





ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS

"Palácio Fulgêncio Alves Soyer"

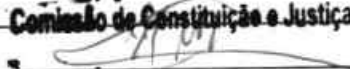
Fis. N°	003
Processo n°	030
Funcionário	MAR

A Presidência da Câmara p/ fins
regimentais.
Em 20/04/21

Secretário

A comissão de Constituição e Justiça
para o seu parecer em tempo hábil.
Em 20/04/21

Presidente

As Relator da Comissão de Constituição e Justiça para examinar o Competente Parecer

Data das Comissões, nos dias do mês de
de 2021.

Comissão de Constituição e Justiça

Hedes Pereira da Silva
Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIO e PARECER ao Projeto de Decreto Legislativo n° 007, de 19 de abril de 2021

RELATOR: Vereador Alessandro Borges Valin

DO RELATÓRIO

Veio ao exame desta Comissão, o Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Adriano Moreira de Sousa, que Concede o Título de Cidadania Inhumense ao Sr. VANDERLAN VIEIRA CARDOSO – Senador da República pelo Estado de Goiás.

DO PARECER E VOTO DO RELATOR

- O Projeto de Decreto Legislativo é de competência privativa da Câmara Municipal, conforme previsão contida no inciso III, do artigo 115, do Regimento Interno.

- Quanto ao mérito do Projeto não vislumbro incompatibilidade da matéria com as Constituições Federal e Estadual e com a Lei Orgânica do Município de Inhumas-GO.


- O presente Projeto de Decreto Legislativo atende a toda técnica legislativa, posto que está redigido na sua forma legal.

Ante ao exposto, o PARECER desta RELATORIA é que o Projeto acima exposto seja discutido, votado e aprovado, posto que atende todos os requisitos necessários e não vislumbra nenhuma inconstitucionalidade de forma.

Portanto, sou pela sua tramitação normal e consequente APROVAÇÃO.


É o PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.


Ver. Alessandro Valin
Relator da CCJ

Os demais membros da Comissão de Constituição e Justiça, através do Presidente e Secretário, **acompanham o voto** do Relator.


Ver. Gleiton Tumate
Secretário da CCJ


Ver. Hedes do Esporte
Presidente da CCJ



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS

"Palácio Fulgêncio Alves Soyer"

Fis. N°	005
Processo n°	030
Funcionário	[Signature]

Aprovado em 01 Disc. e Votação por
 Unanimidade Maioria
Câmara Municipal em 05/10/21
[Signature]
Presidente

Aprovado em 20 Disc. e Votação por
 Unanimidade Maioria
Câmara Municipal em 29/10/21
[Signature]
Presidente

File No.
Project No.
Location

1. The first part of the report is a general description of the project. This includes the objectives, the scope of the work, and the methods used.

2. The second part of the report is a detailed description of the results. This includes the data collected, the analysis performed, and the conclusions drawn.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
"PALÁCIO FULGÊNCIO ALVES SOYER"

Expeça-se o competente **DECRETO LEGISLATIVO** para o homenageado, registre-se e archive-se.


GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.



Suair Teles Miranda
Presidente

Certifico que através do ofício nº **287/21** - Gab. Pres., de 30 de Abril de 2021, foi cumprido o acima determinado por V. Exa.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.



Erival Marques Martins
Secretário



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
Palácio "Fulgêncio Alves Soyer"

Of. nº 287/21 - Gab. Pres.

Inhumas, 30 de Abril de 2021.

Exmo. Sr.
Vandelar Cardoso
DD. Senador da República por Goiás
- SENADO FEDERAL
Brasília/DF.

Prezado Senador,

Servimo-nos do presente para comunicar Vossa Excelência que, por indicação e autoria do ilustre Vereador **ADRIANO MOREIRA**, e aprovação unânime pelos demais Edis desta Casa de Leis, o mesmo receberá o "**TÍTULO DE CIDADÃO INHUMENSE**".

Esta honraria é concedida por esta Câmara a cidadãos e cidadãs que se destacaram no exercício de suas funções, sendo também pessoas cuja trajetória de vida é exemplo de honradez e dignidade, fazendo com que nos sintamos especialmente felizes em reconhecer estes altos méritos que orgulham nossa comunidade.

Na oportunidade, informamos que a entrega desta honraria para o prezado Senador **terá o seu dia, horário e local "marcados posteriormente"** por esta Casa e **comunicado** a Vossa Excelência.

Sem mais para o momento, despedimo-nos com votos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Suair Teles Miranda
Presidente



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
Palácio "Fulgêncio Alves Soyer"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 30 DE ABRIL DE 2021

"Concede Título de Cidadania Inhumense"

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS aprova e eu, Presidente, promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica concedido o **Título de Cidadão Inhumense** ao Senhor "**VANDERLAN VIEIRA CARDOSO**" – Senador da República pelo Estado de Goiás.

Art. 2º - A concessão acima mencionada é uma justa homenagem do Poder Legislativo Inhumense a um cidadão que teve em sua trajetória o empreendedorismo, contribuindo para com todo o Estado de Goiás, sendo uma pessoa esforçada, dedicada e humana, sempre esteve buscando ajudar as pessoas e famílias mais carentes. Ingressou na carreira política, onde exerceu importantes cargos, disputou vários cargos eletivos e, nos dias de hoje representa o nosso Estado como Senador da República, tendo trazido importantes benefícios para o Município de Inhumas em diversas áreas. Estes nobres atos fizeram do nosso homenageado um vencedor e merecedor de tão importante honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.


Suair Teles Miranda
- Presidente -